

Interreg

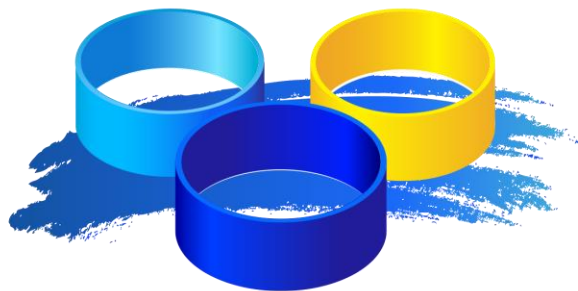
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional



GUIA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

**Orientações para a apresentação de candidaturas ao Programa
INTERREG MAC 2014-2020**

2ª CONVOCATÓRIA



MAC 2014-2020
Cooperação Territorial

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. CONTEXTO DO PROGRAMA	4
2.1. Quadro global	4
2.2. Objetivos prioritários do programa	5
2.3. Financiamento total do programa	6
3. SEGUNDA CONVOCATÓRIA DO PROGRAMA	6
3.1. DOTAÇÃO FINANCEIRA	8
3. 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	8
3.2.1. BENEFICIÁRIOS E OUTROS PARTICIPANTES	8
3.2.2. ÂMBITO TERRITORIAL	9
3.2.3. ÂMBITO TEMPORÁRIO	10
3. 3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS	10
3.4. PREENCHIMENTO DA APLICAÇÃO	12
3.4.1. DADOS GERAIS DO PROJETO	12
3.4.2. PARTICIPANTES NO PROJETO	13
3.4.3. OBJETIVOS E ATIVIDADES	16
3.4.4. INDICADORES	19
3.4.5. CRONOGRAMA	21
3.4.6. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	21
3.4.7. PERTINÊNCIA DO PROJETO	23
3.4.8. PLANO FINANCEIRO	24
3.4.9. ANEXOS	29
ANEXO 1: CARTAS DE COMPROMISSO	29
ANEXO 2: ACORDO DE COOPERAÇÃO	29
ANEXO 3: OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS	29
3.5. PRAZO DE APRESENTAÇÃO	29
4. ÓRGÃOS DE GESTÃO DO PROGRAMA E CONTACTOS	30
Dados de contacto para consultas sobre a convocatória do Programa:	30
Dados de contacto para consultas sobre a Elegibilidade das Despesas:	31
Dados de contacto dos responsáveis dos Países Terceiros:	32
Dados de contacto das Delegações da U.E nos Países Terceiros:	32
5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	33
5.1. Documentação relativa ao programa	33
5.2. Principais Regulamentos comunitários para o período 2014-2020	33
ANEXO – INDICADORES DE PRODUCTIVIDAD Y DE RESULTADO	35

1. APRESENTAÇÃO

O objetivo deste documento é proporcionar de forma sintética aos potenciais promotores de projetos todas as informações necessárias para a preparação e apresentação de propostas suscetíveis de receberem um cofinanciamento no quadro do Programa Operativo de Cooperação Territorial INTERREG V-A Espanha-Portugal Madeira-Açores-Canárias (MAC) 2014-2020 (de agora em diante Programa INTERREG MAC 2014-2020), aprovado pela Comissão Europeia mediante decisão CI 2014TC16RFCB007 de 3 de junho de 2015 e disponível na página da Internet do programa: www.mac-interreg.org

O principal documento de referência para esta convocatória do programa é o texto da Convocatória publicado na página web do Programa.

Neste guia apresenta-se em primeiro lugar o **quadro global do programa** – descrição, objetivos, financiamento – assim como as principais características do **processo de apresentação e seleção** dos projetos. Oferece-se em seguida uma série de indicações metodológicas para se facilitar o preenchimento correto da aplicação informática SIMAC 2020 quando se tratar de apresentar os projetos. Por último, indica-se uma lista de **documentação de referência** a consultar para aprofundar o conteúdo do programa e a legislação específica aplicável ao mesmo. Também se indicam as pessoas de contacto, às quais se deve acorrer para qualquer esclarecimento.

IMPORTANTE

Insiste-se especialmente na necessidade do seguimento das indicações detalhadas para o preenchimento correto da aplicação informática e na importância da consulta do texto do Programa INTERREG MAC 2014-2020.

Este guia não tem um status jurídico específico, pelo que as informações contidas no mesmo são suscetíveis de serem objeto de modificações ao longo do período de execução do programa.

A proposta de candidatura é composta pela documentação seguinte:

- Formulário de candidatura (aplicação informática SIMAC 2020).
 - o Formulário técnico
 - o Plano financeiro
- Cartas de compromisso de todos e de cada um dos participantes.

2. CONTEXTO DO PROGRAMA

2.1. Quadro global

O Regulamento (UE) nº 1299/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, pelo qual se estabelecem disposições específicas relativas ao apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ao objetivo de Cooperação Territorial Europeia, estabelece no seu artigo 2 que o objetivo de cooperação territorial europeia apoiará a cooperação transfronteiriça entre regiões adjacentes para favorecer o desenvolvimento regional integrado entre regiões vizinhas fronteiriças, assim como a cooperação transnacional em grandes espaços transnacionais, em que participem sócios nacionais, regionais e locais, e que também inclua a cooperação transfronteiriça marítima em casos não cobertos pela cooperação transfronteiriça, tendo em vista conseguir um maior grau de integração territorial de tais territórios.

Tendo por objetivo otimizar as vantagens derivadas de uma implementação integrada em matéria de cooperação territorial, o Programa INTERREG MAC 2014-2020 aglutina os dois enfoques de intervenção transfronteiriça e transnacional, de acordo com o que está estabelecido no artigo 3.7 do Regulamento (UE) Nº 1299/2013. Isso favorece o fortalecimento de um maior grau de integração territorial neste espaço, tanto mediante medidas orientadas para a abordagem de desafios comuns identificados conjuntamente no espaço de cooperação (próprias da vertente transfronteiriça marítima), como de atuações de carácter transnacional tendentes a reforçar um modelo de desenvolvimento económico sustentável através da cooperação.

Por outro lado, o artigo 9 do Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, pelo qual se estabelecem disposições comuns relativas aos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus, dispõe os objetivos temáticos que apoiarão tais fundos no período de programação 2014-2020.

Neste contexto normativo, as regiões ultraperiféricas das Canárias, Açores e Madeira, o Reino da Espanha e a República Portuguesa apresentaram o Programa de Cooperação INTERREG MAC para o período 2014-2020, que foi aprovado pela Comissão Europeia mediante a Decisão C(2015) 3850, de 3 de junho de 2015. Após várias modificações do mesmo, a última versão do Programa, que aumenta a assistência do FEDER em quase 16 milhões de euros, foi aprovada pela Comissão Europeia em 17 de outubro de 2017 através da Decisão C (2017) 7091.

O âmbito territorial do novo Programa também se alarga a Cabo Verde, Senegal e Mauritânia, países que aceitaram fazer parte do espaço de cooperação MAC neste período 2014-2020, tendo em vista ampliar o espaço natural de influência socioeconómica e cultural e as possibilidades de cooperação das ilhas macaronésicas com os Países Terceiros geograficamente próximos.

O Comité de Acompanhamento do Programa aprovou na sua segunda reunião de 22 de maio de 2018 uma primeira convocatória para a apresentação de projetos, acordando que esta terá um carácter conjunto para todo o Programa, e delegando a aprovação das bases para essa primeira convocatória no Comité de Gestão. O Comité, por sua vez, aprovou, por procedimento escrito a 13/01/2016, as bases da Primeira Convocatória.

2.2. Objetivos prioritários do programa

O Programa 2014-2020 intervirá em cinco grandes âmbitos ou objetivos temáticos:

- 1) **Potenciar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação**, através de:
 - ✓ Melhoramento das capacidades científicas e tecnológicas nos setores prioritários.
 - ✓ Aumento da transferência e difusão de tecnologia e da cooperação entre empresas e universidades ou outros centros de investigação nos setores prioritários.
- 2) **Melhorar a competitividade das empresas**, criando as condições para a internacionalização das empresas.
- 3) **Promover a adaptação à mudança climática e a prevenção e gestão de riscos**, melhorando a capacidade de resposta face aos riscos naturais que afetam o espaço de cooperação.
- 4) **Conservar e proteger o meio ambiente e promover a eficiência dos recursos**, a partir de:
 - ✓ Melhoramento do aspeto atrativo das áreas naturais nas áreas de interesse turístico.
 - ✓ Proteção e melhoramento da conservação dos espaços naturais e da sua biodiversidade.
- 5) **Melhorar a capacidade institucional e a eficiência da administração pública**, consolidando estratégias de cooperação entre os diferentes agentes que operam no espaço de cooperação.

Para alcançar os seus objetivos, o Programa contempla atuações a favor da **investigação, desenvolvimento e inovação**, tais como:

- O desenvolvimento, dotação e melhoramento de plataformas conjuntas de investigação em áreas temáticas de interesse comum no espaço de cooperação.
- O melhoramento da capacidade tecnológica dos centros de investigação.
- O intercâmbio e a formação conjunta do pessoal investigador que facilite a participação em projetos europeus.
- Ações de cooperação para a inovação empresarial e a transferência e difusão de tecnologia entre empresas e universidades/outros centros de investigação.

Inclui, de igual modo, atuações relacionadas com o **melhoramento da competitividade das empresas**, e mais concretamente:

- A promoção da cooperação empresarial para o desenvolvimento e a implementação de modelos empresariais para PME's do espaço de cooperação.
- Os serviços de apoio legal, tecnológico, comercial e científico para a inovação e a internacionalização empresarial.

De igual modo, em matéria de **prevenção de riscos**, o Programa prevê medidas para:

- Reduzir o grau de exposição aos riscos naturais e a desproteção face aos mesmos.

- Limitar os riscos por incapacidade de reação imediata em caso de emergência.
- Diminuir a vulnerabilidade, tanto por incapacidade de recuperação básica, como por incompetência para a recuperação permanente do ecossistema afetado.

Os projetos para a **proteção do meio ambiente e a eficiência dos recursos** relacionam-se com:

- A valorização dos ativos naturais promovendo a geração de novos produtos/serviços complementares relacionados com o turismo sustentável.
- A promoção, proteção e valorização das diversas vertentes do património histórico e cultural.
- O melhoramento do conhecimento, valorização e gestão da biodiversidade e dos ecossistemas.
- A criação de pequenas infraestruturas ecológicas e equipamentos verdes em espaços naturais especialmente protegidos.

Finalmente, o Programa prevê outros tipos de atuações relacionadas com o melhoramento da **capacidade institucional das administrações e dos serviços públicos** através da cooperação:

- Criação e implementação conjunta de modelos de governação transnacional em áreas prioritárias para a integração do espaço de cooperação: transporte marítimo e aéreo, comunicações por cabo, satélite e outros, gestão de passageiros de Países Terceiros, gestão e ordenamento do território, administração de fronteiras e aspetos legais, entre outros.
- Melhoramento dos sistemas estatísticos e de obtenção de informações dentro do espaço de cooperação.
- Redes de cooperação para o melhoramento da governação dos serviços públicos em áreas como o emprego, educação, saúde, serviços sociais de base, saneamento, água, gestão de resíduos e gestão de projetos europeus.

2.3. Financiamento total do programa

O custo total previsto para o Programa Madeira-Açores-Canárias eleva-se a **148.831.183 Euros**. O financiamento do FEDER comporta **126.506.503 Euros**, o que corresponde a uma taxa máxima de ajuda comunitária de 85% para o espaço de cooperação.

O montante necessário de contrapartidas nacionais ascende a **22.324.680 Euros** (15% do custo total do programa).

3. SEGUNDA CONVOCATÓRIA DO PROGRAMA

Esta convocatória para a apresentação de projetos tem por objetivo promover a participação em ações de cooperação no quadro do Programa INTERREG MAC 2014-2020, estabelecendo as condições e as bases para a obtenção de ajudas do FEDER em regime de concorrência competitiva.

As atuações previstas na presente convocatória estarão submetidas às disposições da normativa comunitária relativa aos Fundos Estruturais e do Programa aprovado pela Comissão Europeia.

As propostas dever-se-ão enquadrar numa única prioridade de investimento de entre as previstas em cada objetivo temático dos eixos prioritários 1, 2, 3, 4 e 5 do Programa, respondendo assim a cada um dos objetivos específicos e demonstrando a sua contribuição para os resultados e indicadores previstos. As prioridades de investimento do Programa e da presente convocatória, estabelecidas na aplicação do princípio de concentração temática do artº. 6 do Regulamento (UE) Nº 1299/2013, são as seguintes:

EIXO 1	Potenciar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
Prioridade de Investimento 1.a	Melhoramento das infraestruturas de investigação e inovação (I+I) e da capacidade para desenvolver excelência em matéria de I+I e fomento de centros de competência, em especial os de interesse europeu.
Prioridade de Investimento 1.b	Fomento do investimento por parte das empresas em inovação e investigação, desenvolvimento de vínculos e sinergias entre as empresas, os centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em particular o investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na inovação ecológica, nas aplicações de serviço público, no estímulo da procura, na interligação em rede, nos agrupamentos e na inovação aberta através de uma especialização inteligente e do apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades de fabrico avançado e primeira produção, em particular, em tecnologias facilitadoras essenciais e difusão de tecnologias polivalentes.
EIXO 2	Melhorar a competitividade das empresas
Prioridade de Investimento 3.d	Apoio à capacidade das empresas para crescerem nos mercados regionais, nacionais e internacionais, para se envolverem nos processos de inovação.
EIXO 3	Promover a adaptação à mudança climática e a prevenção e gestão de riscos
Prioridade de Investimento 5.b	Fomento do investimento para abordar os riscos específicos, garantia de resiliência face às catástrofes e desenvolvimento de sistemas de gestão de catástrofes
EIXO 4	Conservar e Proteger o meio ambiente e promover a eficiência dos recursos
Prioridade de Investimento 6.c	Conservação, proteção, fomento e desenvolvimento do património natural e cultural
Prioridade de Investimento 6.d	Proteção e restauração da biodiversidade e do solo e fomento dos serviços dos ecossistemas, incluído através da Natura 2000 e de infraestruturas ecológicas
EIXO 5	Melhorar a capacidade institucional e a eficiência da administração pública
Prioridade de Investimento 11.a.	Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e a eficiência da administração pública mediante a promoção da cooperação jurídica e administrativa e a cooperação entre os cidadãos e as instituições (cooperação transfronteiriça).

Todos os projetos financiados pelo Programa deverão demonstrar uma forte componente de cooperação, tanto na sua conceção como no seu desenvolvimento, com um claro enfoque nos resultados. Significa isto que todos os membros da parceria devem trabalhar juntos na preparação, desenvolvimento, avaliação e transferência dos resultados.

3.1. DOTAÇÃO FINANCEIRA

A ajuda FEDER atribuída a esta primeira convocatória ascende a uma quantia máxima de **63.802.130,14 €**. A distribuição por Eixos prioritários é a seguinte:

Eixo Prioritário	Ajuda FEDER (€)	CUSTO TOTAL (€)
Eixo 1. Potenciar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	17.962.604,94	21.132.476,40
Eixo 2. Melhorar a competitividade das empresas	11.584.466,39	13.628.783,99
Eixo 3. Promover a adaptação à mudança climática e a prevenção e gestão de riscos	11.905.520,95	14.006.495,24
Eixo 4. Conservar e proteger o meio ambiente e promover a eficiência dos recursos	17.936.939,90	21.102.282,24
Eixo 5. Melhorar a capacidade institucional e a eficiência da administração pública	4.412.597,96	5.191.291,72
TOTAL	63.802.130,14	75.061.329,58

A percentagem de cofinanciamento FEDER para o programa é de 85% do custo total elegível.

A ajuda FEDER solicitada pelos projetos deverá estar compreendida entre os montantes seguintes:

- Eixo 1: mínimo 200.000, máximo 3.000.000 € FEDER.
- Eixo 2: mínimo 200.000, máximo 1.500.000 € FEDER.
- Eixo 3: mínimo 200.000, máximo 3.000.000 € FEDER.
- Eixo 4: mínimo 200.000, máximo 3.000.000 € FEDER.
- Eixo 5: mínimo 200.000, máximo 1.000.000 € FEDER.

Não serão admitidos nesta convocatória projetos que contemplem ajudas diretas a empresas.

Os pagamentos da ajuda FEDER dos projetos aprovados no âmbito desta convocatória dependerão da disponibilidade financeira da Conta Única do programa, em poder da Autoridade de Certificação (Portugal) e das transferências da Comissão Europeia para esta Autoridade.

3.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Registam-se em seguida os elementos essenciais para a participação na presente convocatória do Programa INTERREG MAC 2014-2020, entre eles os eventuais **beneficiários e o âmbito territorial** para os projetos apresentados ao programa.

3.2.1. BENEFICIÁRIOS E OUTROS PARTICIPANTES

Nos projetos poder-se-ão apresentar os seguintes tipos de participantes:

1. Participantes Beneficiários do FEDER: são as entidades situadas no território das regiões europeias das Canárias, Açores e Madeira que solicitam ajuda FEDER. Um deles será o Beneficiário Principal (Beneficiário Principal ou promotor do projeto).
2. Participantes de Países Terceiros: são as entidades dos territórios de Cabo Verde, Senegal e Mauritânia que fazem parte do espaço de cooperação.
3. Participantes associados: somente será permitida a incorporação de Participantes Associados na Prioridade de Investimento 1.b, devendo ser empresas, públicas ou privadas, pertencentes ou não ao espaço de cooperação.

Os beneficiários da ajuda FEDER do programa em todos os seus Eixos deverão ser entidades sem fins lucrativos, ter a sua sede **nas Regiões da Madeira, Açores ou Canárias** e desenvolver as suas atividades no território do Programa. No caso de entidades cuja sede social e fiscal se encontre fora deste território, poderão participar sempre que tenham sede nas Regiões Europeias do Programa e competências para atuarem nas mesmas. Poderão ser:

- As Administrações públicas regionais e locais e entidades de direito público e privado vinculadas às mesmas.
- As Universidades, centros de investigação, institutos tecnológicos e fundações.
- As Câmaras de Comércio, associações empresariais e profissionais e outros organismos socioeconómicos.
- Outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

Os beneficiários devem ter as competências e capacidades técnicas para desenvolverem as ações propostas.

Todos os projetos terão que ser liderados por um **Beneficiário Principal**, o qual será financeira e juridicamente responsável pela globalidade do projeto, garantindo a gestão correta da mesma perante a Autoridade de Gestão, assim como perante as restantes estruturas de gestão e controlo do Programa. O Beneficiário Principal deverá cumprir as suas responsabilidades de acordo com o que está estabelecido no artº. 13 do Regulamento 1299/2013 e deverá ser uma entidade situada numa das três regiões do Programa pertencentes à União Europeia (Madeira, Açores e Canárias).

3.2.2. ÂMBITO TERRITORIAL

A ajuda FEDER contida na presente convocatória será aplicável nas zonas elegíveis assinaladas no Programa:

- Comunidade Autónoma das Canárias.
- Região Autónoma da Madeira.
- Região Autónoma dos Açores.
- Cabo Verde, Senegal e Mauritânia.

Dada a possibilidade apresentada pelo artigo 20 do Regulamento (CE) Nº 1299/2013, que estabelece as condições para que uma operação possa ser efetuada fora da parte da zona do programa que pertence à União Europeia, os projetos poderão prever no seu orçamento que até um máximo de 30% do FEDER solicitado possa financiar despesas de execução do projeto no território do país terceiro não pertencente à União (Cabo Verde, Senegal e Mauritânia), desde que tais operações redundem em

benefício da zona do programa. Ver Capítulo IV.6 do Guia para a Gestão Financeira dos Projetos.

Nos projetos também poderão participar, em calidad de Participantes Associados, entidades de outros territórios fora dos que compõem o espaço de cooperação, desde que a sua participação nos projetos redunde em benefício da zona do programa.

3.2.3. ÂMBITO TEMPORÁRIO

A data de início de elegibilidade das despesas divide-se em duas fases:

- As **despesas de preparação das candidaturas** serão elegíveis desde 1 de Julho de 2018 até 31 de Outubro de 2018, com um limite máximo de 30.000 € por projeto. Só serão considerados elegíveis como despesas preparatórias os custos de deslocações a reuniões com os sócios da parceria em conformidade com o que está estabelecido na secção C.2 do documento de Normas de Elegibilidade (Despesas de viagem e alojamentos), disponível na Web do programa.
- As **despesas de execução do projeto** serão elegíveis desde a data de aprovação do projeto por parte do Comité de Gestão até à data de conclusão do projeto estabelecida no contrato de concessão de ajuda FEDER subscrito pela Autoridade de Gestão e pelo Beneficiário Principal.

O **prazo limite máximo de execução** dos projetos será de 36 meses a contar da data de assinatura do contrato de concessão de ajuda FEDER. Em casos excepcionais o Comité de Gestão poderá conceder, durante a vida dos projetos, uma só prorrogação por projeto de 12 meses de duração no máximo, desde que a necessidade da prorrogação esteja devidamente justificada e se sigam os procedimentos estabelecidos para o efeito.

3. 3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

Todos os pedidos apresentados em conformidade com as condições estabelecidas participarão no processo de seleção em livre concorrência competitiva com o conjunto de candidaturas desta Segunda Convocatória.

As candidaturas apresentadas serão submetidas a uma verificação preliminar do cumprimento dos requisitos formais necessários para a receção e avaliação do projeto, tendo em consideração as **condições de admissibilidade** aprovadas pelo Comité de Acompanhamento registadas no documento “**Condições de Admissibilidade e Critérios de Seleção**”, publicado na Web do programa.

Em relação às Condições de Admissibilidade, especifica-se o seguinte:

ERROS MATERIAIS NAS CARTAS DE COMPROMISSO

✓ São considerados erros materiais nas cartas de compromisso:

- Troca de modelos de carta de compromisso entre participantes de países terceiros e associados (por exemplo, um participante associado usa o modelo de carta de participante de terceiro país ou vice-versa).

- Os montantes das cartas estão corretos, mas não no espaço atribuído correspondente (por exemplo, Custo total e FEDER e / ou Contrapartida trocados).
 - Inverter a ordem dos algarismos em relação ao montante constante no Plano Financeiro (por exemplo, no Plano Financeiro aparece como FEDER solicitado 46.323,48 € e na carta de compromisso 46.232,48 €).
 - As cartas de compromisso não estão lacradas (não se aplica à assinatura eletrónica).
- ✓ NÃO são considerados erros materiais nas cartas de compromisso e, portanto, não é rectificável e implica a exclusão directa do projecto:
- Algum montante da carta de compromisso não corresponde exatamente (incluindo decimais) com os montantes do plano financeiro correspondente.
 - Cartas de compromisso não assinadas (mesmo se lacradas).
 - Algumas das informações de identificação da pessoa que assina a carta não estão completas (nome, cargo, entidade, endereço, telefone, correio, região).
 - Utilização de qualquer documento para além dos modelos oficiais de cartas de compromisso para ambos os Beneficiários do FEDER e Países Terceiros e Participantes Associados.
 - Em qualquer uma das cartas de compromisso de qualquer dos participantes, há um acrónimo para o projeto diferente daquele que consta no formulário.

ERROS MATERIAIS NO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

- ✓ São considerados erros materiais corrigíveis no Formulário:
- Erros nos dados de identificação de algum participante.
- ✓ NÃO são considerados erros materiais no Formulário de Candidatura e, portanto, não é corrigível e implica a exclusão directa do projecto:
- Não foi preenchido nenhum dos campos ou algum dos campos do Formulário não se aplica ou não procede, deve ser declarado e explicado), e todos os campos devem ser preenchidos corretamente (caracteres sem significado não serão considerados válidos).
 - Alguns dos beneficiários FEDER não têm sede na área de cooperação, conforme estabelecido no ponto VI do Aviso da 2ª Convocatória.

Caso a candidatura não reúna os requisitos de admissão exigidos, sempre que sejam condições corrigíveis, requerer-se-á aos solicitantes para que, no prazo de **dez dias de calendário** contados a partir do seguinte ao da receção da notificação eletrónica, corrijam os dados registados no SIMAC 2020, com indicação de que, se não o fizerem, se entenderá que a candidatura não satisfaz as condições de admissibilidade e será excluída do processo de avaliação.

A avaliação dos projetos será efetuada pela Secretaria Conjunta (SC), Correspondentes Regionais e Comité de Gestão, de acordo com o procedimento previsto no Programa. Serão avaliados em função do grau de cumprimento dos **critérios de avaliação** aprovados pelo Comité de Acompanhamento, constantes no Documento "Condições de admissibilidade e critérios de selecção" publicados na página da Internet do Programa, com uma atenção especial para a orientação relativa aos resultados do projeto.

3.4. PREENCHIMENTO DA APLICAÇÃO

Os Beneficiários Principais dos projetos terão que preencher via Extranet (SIMAC 2020) o processo de candidatura completo, num dos idiomas do programa (espanhol ou português).

O acesso ao SIMAC 2020 será feito através da página web do programa www.mac-interreg.org:



O Beneficiário Principal, terá de se registrar como utilizador para poder criar o projeto e será ele o único que o poderá editar e enviar. O utilizador e a palavra de passe dos restantes participantes do projeto (comun para todos), serão criados pelo beneficiário principal, uma vez criado o projeto, e a este poderão aceder apenas em modo de consulta.

As instruções para o preenchimento do projeto no SIMAC 2020 são detalhadas passo a passo no manual **“Exemplo práctico de preenchimento de projetos no SIMAC 2020”**.

Proporcionam-se em seguida, ponto a ponto, indicações de forma e de fundo sobre as diferentes partes do formulário de candidatura, que os BP de projetos deverão preencher.

A estrutura da aplicação deve ser sempre seguida mediante o menu indicado na parte esquerda da página que, por ordem, inclui as secções seguintes:

3.4.1. DADOS GERAIS DO PROJETO

Título do projeto: Dar um título ao projeto que explicita o seu conteúdo e que deverá ser o mais conciso possível. Será o título oficial que identificará o projeto durante todo o programa.

Acrónimo: Criar um acrónimo para o projeto (palavra de 10 caracteres no máximo).

Eixo e Prioridade de Investimento: Identificar a que Eixo Prioritário e Prioridade de Investimento é que o projeto apresentado se remete. Lembre-se de que o projeto só pode optar pelo cofinanciamento no quadro de 1 única prioridade de investimento:

Perfil de utilizador para sócios: O Beneficiário Principal que introduz os dados do projeto completo deverá estabelecer aqui um nome de utilizador e um código de identificação, que proporcionará aos seus sócios para que estes possam consultar a todo o momento os dados existentes na candidatura criada, sem que tais sócios os possam modificar.

3.4.2. PARTICIPANTES NO PROJETO

Nesta secção deverão Introduzir os dados completos das entidades que fazem parte da parceria. Devem-se preencher todos e cada um dos dados solicitados.

No quadro do Programa INTERREG MAC 2014-2020 existem 3 tipos de participantes:

A. PARTICIPANTES BENEFICIÁRIOS DO FEDER.-

São as entidades da Madeira, Açores e/ou Canárias; únicas entidades que podem receber o cofinanciamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

Estas entidades têm que fazer parte do tipo de potenciais entidades beneficiárias estabelecidas no Programa.

Têm que contribuir economicamente para o orçamento do projeto, proporcionando 15% do custo total com recursos próprios; os restantes 85% serão o cofinanciamento do FEDER.

Terão que satisfazer todos os critérios de cooperação entre entidades da UE:

- preparação conjunta,
- implementação conjunta,
- meios e recursos humanos conjuntos
- financiamento conjunto.

Uma destas entidades deverá ser designada pelos restantes beneficiários como o beneficiário principal.

Conforme estabelecido no artigo 13 do Regulamento (CE) Nº 1299/2013 o Beneficiário Principal assumirá as responsabilidades seguintes:

- a) estabelecer com outros beneficiários um acordo que compreenda, entre outras, disposições que garantam a boa gestão financeira dos fundos atribuídos à operação, incluindo as destinadas a recuperar os montantes indevidamente pagos;
- b) assumir a responsabilidade de garantir a execução da operação na sua totalidade;

- c) garantir que as despesas apresentadas por todos os beneficiários foram contraídas na execução da operação e correspondem às atividades acordadas entre os beneficiários;
- d) garantir que as despesas apresentadas por outros beneficiários foram verificadas pelos respetivos Correspondentes Regionais.

B. PARTICIPANTES DOS PAÍSES TERCEIROS DO PROGRAMA.-

São as entidades de Cabo Verde, Senegal e/ou Mauritânia; países que fazem parte do espaço de cooperação. Estas entidades têm que fazer parte do tipo de potenciais entidades beneficiárias estabelecidas no Programa.

Não recebem diretamente cofinanciamento FEDER, mas podem beneficiar da possibilidade oferecida pelo artigo 20 do Regulamento (CE) N° 1299/2013 de os projetos poderem apresentar nos seus orçamentos até um máximo de 30% do FEDER solicitado para financiar despesas de execução do projeto no território do país terceiro, desde que tais atuações redundem em benefício da zona do programa.

Não têm que contribuir economicamente para o orçamento do projeto, mas terão que satisfazer pelo menos os dois critérios de cooperação seguintes:

- preparação conjunta
- implementação conjunta do projeto.

C. PARTICIPANTES ASSOCIADOS.-

Somente será permitida a incorporação de Participantes Associados na Prioridade de Investimento 1.b, devendo ser empresas públicas ou privadas que contribuam para o projeto, favorecendo a transferência de tecnologia e ações de difusão entre universidades / centros de pesquisa e essas empresas, especialmente focada no aumento da competitividade, produtividade e geração de produtos e/ou serviços adequados à procura do mercado.

Podem ser entidades de outros territórios, fora dos que compõem o espaço de cooperação, desde que a sua participação nos projetos redunde em benefício da zona do programa.

Estas entidades não podem receber cofinanciamento FEDER, nem beneficiar do artigo 20 do Regulamento (CE) N° 1299/2013, nem têm que contribuir economicamente para o orçamento do projeto nem que satisfazer nenhum dos critérios de cooperação.

Todos os participantes no projeto terão que preencher todos e cada um dos dados solicitados no SIMAC 2020:

- ✓ *Nome da entidade.*
- ✓ *Papel da entidade:*
 - Beneficiário principal (só 1 por projeto e somente entidades da Madeira, Açores ou Canárias),
 - Beneficiário do FEDER (entidades da Madeira, Açores e/ou Canárias),
 - Participante dos Países Terceiros (Cabo Verde, Senegal e/ou Mauritânia),
 - Participante associado (somente para a Prioridade de Investimento 1.b do Eixo 1).

Natureza jurídica da entidade:

- Entidade pública constituída em conformidade com o direito público
- Entidade pública constituída em conformidade com o direito privado
- Entidade privada sem fins lucrativos
- Empresa privada (só em caso de participantes associados)

✓ *Tipo de entidade:*

- Administração regional
- Administração local
- Fundação/ONG
- Universidade/centro de investigação
- Agência/instituto setorial (agência de desenvolvimento, agência de energia, instituto de meio ambiente, instituto de saúde, etc.)
- Associações empresariais (câmaras de comércio, confederações empresariais, clusters, etc.)
- Empresa pública
- Outros

✓ *Competências temáticas e territoriais da entidade:* Explicar sucintamente em que áreas setoriais de atuação é que a entidade tem competências e em que área geográfica é que tem competências para atuar.

✓ *Experiência relevante para o projeto:* Explicar sucintamente os conhecimentos ou a experiência proporcionadas pela entidade para a boa execução das ações e para o êxito dos resultados previstos no projeto.

✓ *Pessoa habilitada para representar a entidade:* Deve ser a mesma pessoa e com os mesmos dados que figurem na Carta de Compromisso. Será o *representante legal da entidade* que assinará, além disso, toda a documentação, certificações e declarações que sejam emitidas pela entidade durante a execução do projeto.

✓ *Endereço completo, telefone e fax* (este último não é obrigatório)

✓ *N.I.F.* da entidade (sem espaços nem nenhum tipo de símbolo)

✓ Centro gestor e Código Pep (só para entidades do Governo das Canárias)

✓ *Dados bancários* (somente para Beneficiários FEDER):

- Nome e endereço do banco.
- Código IBAN (sem espaços nem nenhum tipo de símbolo entre os dígitos). Para sócios de Canárias começando por ES, para sócios Portugueses começando por PT.
- Código Swift para transações internacionais (em maiúsculas, 8 caracteres)
- NIB: número de cuenta (20 dígitos para sócios de Canárias, 21 dígitos para sócios Portugueses).
- Titular da Conta.

✓ *Técnicos responsáveis pelo projeto:*

Dever-se-á designar como *responsável técnico do projeto* pelo menos uma pessoa de nível técnico acessível na entidade que esteja diretamente envolvida na gestão do projeto. Esta pessoa de contacto não tem que coincidir com a pessoa legalmente habilitada para representar a entidade. A pessoa de contacto será a pessoa à qual as autoridades do programa se dirigirão para qualquer pedido de informações técnicas, administrativas e financeiras e para comunicar informação

relevante do programa durante as fases de instrução, avaliação e execução do projeto. Deverão ser preenchidos todos os seus dados de contacto.

Poderá haver um máximo de 3 técnicos para as entidades que são beneficiárias do FEDER, só 1 para as entidades participantes dos países terceiros do programa e não será necessário para os participantes associados. Recomendamos aos Beneficiários FEDER que indiquem os dados do número máximo de pessoas possíveis (3) para evitar mais problemas na transmissão de informações das Autoridades do Programa.

As relações internas entre todos os participantes serão reguladas mediante um **Acordo de Cooperação Transnacional** subscrito por todas as entidades que fazem parte da parceria do projeto, que só terá que ser elaborado caso o projeto seja aprovado, após a decisão do Comité de Gestão. Para facilitar a redação de tal documento, os órgãos gestores do programa colocarão à disposição de todos os sócios dos projetos aprovados um modelo de Acordo de Cooperação Transnacional que regista os conteúdos mínimos que este deverá conter.

3.4.3. OBJETIVOS E ATIVIDADES

OBJETIVOS.-

Descrever um Objetivo geral e um máximo de 3 Objetivos específicos que se pretendem alcançar com o projeto.

Lembre-se de que os objetivos do projeto deverão ser coerentes com o objetivo temático do eixo e com o objetivo específico da Prioridade de Investimento em que o projeto se enquadra, devendo contribuir de forma clara para atingir os objetivos da referida Prioridade de Investimento e devendo ainda fornecer informações mensuráveis através dos indicadores de desempenho e resultados.

ATIVIDADES.-

Um projeto terá 4 atividades:

- ✓ Atividade 1: Preparação do projeto.
- ✓ Atividade 2: Execução do projeto (regista o conjunto de atividades descritas para cada um dos objetivos específicos).
- ✓ Atividade 3: Coordenação do projeto.
- ✓ Atividade 4: Comunicação.

Atividade 1. PREPARAÇÃO do projeto

Refere-se às atuações efetuadas pelas entidades participantes para a preparação do formulário.

Terão que especificar quais as entidades que participaram nesta atividade e qual a entidade responsável, e descrever detalhadamente as ações efetuadas para a preparação do projeto.

As despesas preparatórias deverão satisfazer os requisitos seguintes para poderem ser consideradas elegíveis, conforme estabelecido nas Normas de Elegibilidade da despesa elaboradas pelo Programa e nas Bases da convocatória:

- Só serão considerados elegíveis como despesas de preparação os custos de deslocações (despesas de viagens e alojamentos) a reuniões da parceria.
- As despesas preparatórias não poderão ultrapassar o limite máximo de 30.000€ por projeto.
- As despesas de preparação serão elegíveis desde 1 de Julho de 2018 até 31 de Outubro de 2018.

Atividade 2. EXECUÇÃO do projeto

Para cada um dos objetivos específicos introduzidos na secção anterior será necessário adicionar uma ou mais acções (máximo 3) necessárias para a consecução do objetivo. Portanto, poderá haver um máximo de 9 acções de execução.

Tais acções deverão ser descritas da forma mais detalhada possível, identificando quem é/são o(s) sócio(s) responsável(eis) pela execução e pagamento das acções. Relativamente a cada uma das acções, será necessário especificar:

- ✓ **Nome da acção:** Dever ser curto e concreto.
- ✓ **Entidades participantes:** Identificar quais as entidades que vão participar na execução e pagamento de tal acção, assim como a entidade responsável pela sua boa execução.
- ✓ **Descrição detalhada da acção:** Tarefas a pôr em funcionamento, fases do seu desenvolvimento, metodologia a utilizar, organização do trabalho, características técnicas, etc., em última análise, o que se vai fazer.
- ✓ **Resultados previstos:** Enumerar os principais êxitos previstos (intangíveis) em consequência da colocação da acção em funcionamento.
- ✓ **Produtos finais previstos:** Enumerar os principais produtos finais (outputs, resultados tangíveis) previstos em consequência da colocação da acção em funcionamento.
- ✓ **Área geográfica de desenvolvimento da acção:** Delimitar o alcance geográfico da acção . Refere-se ao território concreto de intervenção onde vai ser desenvolvida: que município(s), comarca(s), província(s), ilha(s), região(ões), país.
- ✓ **Principais beneficiários/destinatários da acção:** Especificar a quem se destina a atuação, quem vai beneficiar dos seus resultados ou produtos finais obtidos. Beneficiários directos.
- ✓ **Estudos previstos:** Identificar os estudos que seriam efetuados no quadro desta acção , especificando relativamente a cada um deles se o mesmo vai ser efetuado com recursos humanos próprios ou se vai ser contratado a serviços ou expertos externos.
- ✓ **Equipamentos previstos:** Descrever os equipamentos previstos a cargo do projeto diferenciando entre "Equipamento" e "material consumível", tendo em conta as considerações sobre "Despesas de equipamento" estabelecidas nas

Normas de Elegibilidade do Programa e no Guia para a Gestão Financeira dos projectos. Especificar onde é que esses equipamentos vão estar localizados, o custo previsto e justificar a necessidade dos mesmos. O montante previsto ficará refletido no plano financeiro.

- ✓ **Infraestruturas previstas:** Descrever o tipo de infraestruturas previstas no desenvolvimento da acção, indicando a localização das mesmas e o montante previsto para a sua execução. Terão que ter em conta as considerações sobre “Despesas em obras e infraestruturas de pequena envergadura” estabelecidas nas Normas de Elegibilidade do Programa e no Guia para a Gestão Financeira dos projectos. O montante previsto ficará refletido no plano financeiro.
- ✓ **Atividades geradoras de receitas previstas:** Descrever se a acção é suscetível de gerar algum tipo de receita e determinar uma previsão receitas geradas. O montante das receitas estimadas deverá ficar reflectido no Plano Financeiro deduzindo-se do custo total elegível. Deverão ser tidas em conta considerações sobre "Tratamento das Receitas Geradas" estabelecidas nas Normas de Elegibilidade do Programa e no Guia para a Gestão Financeira dos projectos.
- ✓ **Contratações de serviços e especialistas externos previstas:** Detalhar as atuações que se prevê contratar a serviços e/ou especialistas externos e justificar a necessidade de tais contratações. Terão que ter em conta as considerações sobre “Despesas por serviços e especialistas externos” e sobre “Custos elegíveis por prestação de serviços e/ou contratações” estabelecidas nas Normas de Elegibilidade do Programa e no Guia para a Gestão Financeira dos projectos.
- ✓ **Ações previstas a financiar em países terceiros:** Descrever detalhadamente as ações que, dada à possibilidade apresentada pelo artigo 20 do Regulamento (CE) N° 1299/2013 de poder financiar despesas de execução do projeto no território de países terceiros não pertencente à União (Cabo Verde, Senegal e/ou Mauritânia), se prevê financiar nos países terceiros participantes, tendo em conta que tais atuações devem redundar em benefício da zona do Programa. Especificar onde essas atuações vão ser efetuadas, o valor estimado que computaria dentro do limite de 20% e qual o benefício dessas atividades para a zona geográfica abrangida pelo projeto. O montante previsto ficará refletido no plano financeiro.

Atividade 3. COORDENAÇÃO do projeto

Trata-se de desenvolver as medidas previstas para a correta coordenação e funcionamento da parceria.

- ✓ **Descrição detalhada do sistema de gestão:** Descrever os procedimentos de gestão e controlo que vão ser postos em funcionamento (relatórios de avaliação e seguimento, controlo financeiro, controlo de indicadores, relatórios de execução de atividades, controlo do cumprimento das obrigações da parceria, gestão de riscos, etc.).
- ✓ **Descrição detalhada do sistema de coordenação:** Descrever as estruturas ou procedimentos que vão ser postos em funcionamento para a coordenação correta do projeto (comissões de trabalho, comités técnicos de gestão e/ou seguimento, reuniões periódicas de coordenação, procedimentos de comunicação interna, etc.).

- ✓ **Descrição detalhada do sistema de tomada de decisões:** Descrever como é que a tomada de decisões vai ser gerida no seio da parceria.

Se o projeto for aprovado, terão que incluir todas estas medidas no Acordo de Cooperação Transnacional que será subscrito por todos os sócios.

Atividade 4. COMUNICAÇÃO do projeto

Trata-se de desenvolver as medidas previstas para dar publicidade ao projeto, ações de acompanhamento e difusão dos resultados.

- ✓ **Descrição detalhada das atuações de comunicação e destinatários das mesmas:** Descrever as ações que vão ser postas em funcionamento para a apresentação do projeto, difusão de atividades e divulgação dos resultados: fases, atuações, objetivos, destinatários, produtos finais, etc.
- ✓ **Página web:** Explicar se está prevista a criação de uma página web específica para o projeto, se há intenção de integrar informações do projeto em páginas web já existentes a nível institucional, ou se é considerada desnecessária a criação de um sítio da Internet específico e explicar porquê. O Programa recomenda a criação de um site específico e independente para cada projeto.
- ✓ **Publicações:** Descrever se está prevista a publicação de algum tipo de publicação (cartazes, trípticos, folhetos, boletins informativos, audiovisuais, etc.).
- ✓ **Atos de difusão nos meios de comunicação:** Descrever se está prevista a execução de atuações de difusão nos meios de comunicação (notas de imprensa, conferências de imprensa, artigos, campanhas, etc.).
- ✓ **Eventos de difusão:** Descrever todo o tipo de eventos previstos, do tipo seminários, jornadas, fóruns, feiras, exposições, etc.).
- ✓ **Qualquer outro tipo de atividade de comunicação:** Descrever qualquer outro tipo de ação de comunicação não registada nas secções anteriores (utilização de redes sociais, difusão de atos em streaming, etc.).

3.4.4. INDICADORES

Os indicadores devem ser capazes de refletir de forma realista a consecução dos objetivos do projeto e devem contribuir para a consecução dos indicadores do Eixo e da Prioridade de Investimento em que o projeto se enquadra.

A quantificação deve ser numérica e deverão ser adicionadas as observações que forem necessárias para explicar como o indicador foi quantificado. Se considerarem que algum indicador não é adequado para o seu projeto, deverão quantificá-lo como 0 (não o deixar em branco).

Os projetos terão que quantificar os seguintes blocos de indicadores:

➤ **Indicadores de produtividade.-**

Terão que quantificar os resultados esperados na data de conclusão do projeto, devendo adicionar comentários ou observações explicativas sobre como o indicador foi quantificado, tendo em conta os beneficiários diretos ou a população ou área geográfica diretamente afetada.

Na aplicação aparecerão por predefinição os indicadores de produtividade da Prioridade de Investimento em que o projeto se enquadra, assim como a quantificação a nível de Programa que se espera alcançar no fim do Programa.

➤ **Indicadores de resultado.-**

Terão que quantificar os resultados esperados na data de conclusão do projeto, devendo adicionar comentários ou observações explicativas sobre a quantificação do indicador, tendo em conta os beneficiários diretos ou a área geográfica diretamente afetada.

Somente os projetos que se enquadram nas Prioridades de Investimento 1.a e 1.b (Eixo 1) e 6c (Eixo 4) terão que quantificar os indicadores de resultados.

Na aplicação aparecerão por predefinição os indicadores de resultado da Prioridade de Investimento em que o projeto se enquadra, assim como a quantificação a nível de Programa que se espera alcançar no fim do Programa.

➤ **Indicadores de comunicação.-**

Terão que quantificar os resultados esperados na data de conclusão do projeto, devendo adicionar comentários ou observações explicativas sobre como foi quantificado o indicador.

Terão que quantificar os indicadores seguintes:

- Nº de visitas à página web do projeto
- Nº de atos de difusão nos meios de comunicação
- Nº de publicações efetuadas
- Nº de eventos de comunicação efetuados
- Nº total de participantes nos eventos efetuados
- Nº total de mulheres nos eventos efetuados
- Nº total de participantes dos países terceiros nos eventos efetuados

➤ **Indicadores específicos do projeto.-**

Complementarmente também poderão incluir indicadores específicos que se adaptem melhor às características concretas do projeto.

Terão que quantificar os resultados esperados na data de conclusão do projeto.

Ver em anexo as fichas explicativas dos indicadores de produtividade e resultados do programa: definição, unidade de medida, metodologia de cálculo, quantificação, etc.

3.4.5. CRONOGRAMA

Lembra-se que a duração máxima dos projetos será de **36 meses** (sendo possível uma prorrogação de, no máximo, 1 ano, conforme estabelecido no ponto III.2 do Anúncio da Convocatória).

Identificar, para cada uma das atividades de execução previstas (Atividade 2. Execução), o período de execução das mesmas (em meses), pressionando as caixinhas correspondentes ao ano em que vão ser executadas e marcando os meses em que serão executadas.

No cálculo dos 36 meses, não se contabilizarão os meses atribuídos à atividade de preparação.

Poder-se-á descarregar posteriormente um ficheiro Excel com o cronograma do projeto, de acordo com os dados introduzidos.

Caso o projeto seja aprovado, a data conclusão oficial ficará estabelecida no contrato assinado pela Autoridade de Gestão do Programa e pelo Beneficiário Principal do projeto.

3.4.6. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

- ✓ **Antecedentes/Desafios abordados:** Breve explicação sobre a forma como a ideia de projeto surgiu, qual a situação de partida, qual a problemática detetada, que atuações prévias é que já foram desenvolvidas, sobre quais estudos, dados, relatórios ou investigações é que o projeto se sustenta.
- ✓ **Breve resumo do projeto:** Breve descrição do projeto em que sejam incluídas as suas principais características (área de atuação, destinatários, principais atuações a desenvolver, principais resultados previstos, etc.). Deve resumir em que é que o projeto consiste de um modo geral, mas permitir que se saiba o que vai ser feito, porquê, onde, para quem e para quê.
- ✓ **Área geográfica de intervenção do projeto:** Delimitar o alcance geográfico das ações previstas no projeto. Refere-se ao território concreto de intervenção, onde as atuações previstas vão ser efetuadas: que município(s), comarca(s), província(s), ilha(s), região(ões).
- ✓ **Descrição Técnica do Conteúdo do projeto:** Tipo de projeto, fases do seu desenvolvimento, metodologia a utilizar, organização do trabalho, características técnicas, viabilidade técnica e económica, etc.
- ✓ **Principais beneficiários/destinatários do projeto:** Descrever quais os principais destinatários dos resultados do projeto, quem é que vai ser beneficiado pelo projeto da forma mais concreta possível (nº previsto de beneficiários, por faixas etárias, por género, por setores específicos, por localização, população em geral, etc.), distinguindo entre beneficiários diretos e beneficiários indiretos.
- ✓ **Utilidade do projeto:** Para que é que o projeto vai servir aos principais destinatários do mesmo. Utilidade das atuações levadas a cabo, utilidade dos resultados alcançados e utilidade dos produtos finais obtidos.

- ✓ **Valor acrescentado da cooperação:** Valor acrescentado da cooperação para a parceria, os destinatários do projeto e a área de atuação do projeto; porque é que o projeto não seria relevante sem cooperação, em que é que a presença de entidades de outras regiões/países pode beneficiar o projeto.
- ✓ **Cooperação entre entidades da União Europeia:** A cooperação entre as entidades beneficiárias do FEDER tem que satisfazer 4 requisitos básicos: preparação conjunta, implementação conjunta, meios e recursos humanos conjuntos e financiamento conjunto. Descrever sucintamente como é que cada um de tais requisitos vai ser cumprido.
- ✓ **Cooperação com os países terceiros:** A cooperação com os países terceiros tem que satisfazer pelo menos 2 dos 4 requisitos básicos: preparação conjunta, implementação conjunta, meios e recursos humanos conjuntos e financiamento conjunto; sendo obrigatório o cumprimento dos primeiros 2 (preparação e implementação conjunta). Descrever sucintamente como é que os requisitos obrigatórios vão ser satisfeitos e, se for caso disso, qualquer um dos outros. Caso tenham sido realizadas reuniões com os representantes do Programa nos países terceiros ou com as Delegações da U.E nesses países, detalhar nesta seção.

O Programa recomenda aos projetos com países terceiros que informem as delegações da U.E nesses países e representantes nacionais sobre esses projetos (ver informações de contacto na seção 4 deste Guia).

- ✓ **Impacto previsto:** Indicar as perspetivas e implicações do projeto a médio ou longo prazo, consequências que o projeto pode gerar no futuro.
- ✓ **Aspetos inovadores e de valor acrescentado:** Indicar quais os principais elementos inovadores do projeto quanto à temática que trata, aos sócios envolvidos, à área geográfica em que é executado, à metodologia de trabalho utilizada, etc. De igual modo, indicar quais os aspetos que proporcionam valor acrescentado à área de atuação do projeto (novo enfoque, novas técnicas, avanços qualitativos ou quantitativos que se esperam alcançar, etc.).
- ✓ **Efeitos multiplicadores:** Explicar o alcance dos resultados esperados do projeto e como é que podem afetar outros setores, outras áreas de atuação, outras zonas geográficas, outros destinatários, etc.
- ✓ **Perdurabilidade dos resultados no tempo:** Analisar a viabilidade técnica, económica e institucional do projeto depois da conclusão do cofinanciamento; de que modo é que o projeto ou os seus resultados se manterão no tempo depois da data de conclusão prevista.
- ✓ **Uso das TIC:** Indicar como é que se vai fazer uso das Tecnologias de Informação e Comunicação em linha com o que está estabelecido na Agenda Digital para a Europa.

3.4.7. PERTINÊNCIA DO PROJETO

- ✓ **Complementaridade com outros projetos ou atuações:** Mencionar outros projetos, trabalhos ou atuações anteriormente efetuados no âmbito do projeto, explicando sucintamente a sua relação com o objeto do projeto (contribuições, complementaridade, sinergias, etc.)
- ✓ **Contribuição para os objetivos do Eixo e Prioridade de Investimento em que se enquadra:** Descrever o grau de contribuição para os objetivos do programa, e mais concretamente para os do eixo e a prioridade de investimento em que o projeto se enquadra, descrever a coerência e a contribuição dos resultados do projeto para tais objetivos.
- ✓ **Contribuição para as políticas nacionais e regionais (RIS3):** Descrever o grau de contribuição do projeto para as políticas nacionais e regionais, fundamentalmente no que está relacionado com as áreas prioritárias de especialização inteligente das regiões, explicando em que prioridade setorial é que as ações contempladas no projeto incidem.
- ✓ **Contribuição para os princípios horizontais:** As atuações contempladas no projeto deverão seguir as orientações das políticas comunitárias em vigor, fundamentalmente em matéria de desenvolvimento sustentável, igualdade de oportunidades e igualdade de género. Determinar para cada um dos princípios horizontais se a contribuição do projeto é neutra ou tem efeitos positivos, caso em que deverão explicar a contribuição do projeto para tal princípio; em que medida é que as atividades do projeto contribuem para o melhoramento do meio ambiente, quais as atividades que promovem a igualdade de oportunidades e não discriminação, quais as medidas que vão pôr em funcionamento para a promoção da igualdade entre homens e mulheres no desenvolvimento do projeto.
- ✓ **Impacto ambiental:** Especificar se a área geográfica do projeto inclui atuações em áreas que fazem parte da Rede Natura 2000 ou noutros espaços protegidos, caso em que se deve especificar quais as atuações e em que espaço é que vão ser desenvolvidas. Caso a execução das atividades tenha algum tipo de impacto no meio ambiente, estabelecer se a declaração de Impacto Ambiental é preceativa e, em caso afirmativo, explicar como é que se vai efetuar e indicar o organismo competente.
- ✓ **Complementaridade com outras intervenções de Fundos Comunitários:** Indicar se o projeto ou alguma das suas atuações está relacionado(a) com outras intervenções de Fundos Comunitários: Programas Operativos Regionais, HORIZONTE 2020, Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED-países ACP) Atuações do Fundo Social Europeu, Fundo de Coesão, etc.
- ✓ **Contribuição para a Estratégia Atlântica - ITI Azul:** Indicar se o projeto ou alguma das suas ações contribuem para a implementação da Estratégia Atlântica e prioridades e objetivos específicos para a qual contribuem (documento disponível na Web do programa).

3.4.8. PLANO FINANCEIRO

As despesas elegíveis para os projetos são as que estão registadas nas **Normas de Elegibilidade** disponíveis na página Web do Programa.

O plano financeiro dos projetos divide-se em 3 grandes blocos:

- A. Orçamento por categorias de despesa.
- B. Orçamento por atividades.
- C. Orçamento por anualidades.

CATEGORIAS DE DESPESA	Anualidades				TOTAL			
	Actividade 1 Preparação	Actividade 2 Execução	Actividade 3 Coordenação	Actividade 4 Comunicação	Actividade 1 Preparação	Actividade 2 Execução	Actividade 3 Coordenação	Actividade 4 Comunicação
CUSTOS DIRETOS								
1.a Despesas com o pessoal (20% resto custos diretos)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.b Despesas com o pessoal (custos unitários)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
2. Despesas de viagem e alojamentos								
3 Despesas por serviços e especialistas externos	0,00				0,00			
4 Despesas de equipamento	0,00				0,00			
5 Despesas de escritório e administrativas	0,00				0,00			
6 Despesas em obras e infraestruturas de pequena envergadura	0,00				0,00			
TOTAL CUSTOS DIRETOS								
CUSTOS INDIRETOS								
7. 15% despesas diretas com o pessoal								
TOTAL CUSTOS INDIRETOS								
TOTAL CUSTO PROJETO								
PREVISÃO DE RECEITAS QUE O PROJETO POSSA GERAR								
CUSTO TOTAL ELEGÍVEL								

O Programa estabeleceu as seguintes tipologias de despesa, que serão fixas no orçamento de cada projeto:

1. Despesas com o pessoal
2. Despesas de viagem e alojamentos
3. Despesas com serviços e especialistas externos
4. Despesas de equipamento
5. Despesas de escritório e administrativas
6. Despesas em obras e infraestruturas de pequena envergadura.

Além das categorias de despesa, o Programa também estabelece uma classificação da despesa em custos diretos e custos indiretos:

- Custos diretos: são os que estão diretamente relacionados com a operação e cuja ligação pode ser demonstrada.
- Custos indiretos: são os que não estão diretamente ligados à execução das atividades, mas que são necessários para a execução da operação.

I. CUSTOS DIRETOS

As Normas de Elegibilidade estabelecem o que se considera como custos diretos em cada uma das categorias de despesa.

1. Despesas com o pessoal.

Consideram-se nesta categoria os custos com o pessoal, próprio ou contratado, da entidade beneficiária, diretamente ligado à execução de alguma das, ou de todas as atividades previstas na operação.

Não se inclui como custo direto o pessoal diretivo, administrativo, e os correspondentes a departamentos de carácter horizontal, tais como o de contabilidade,

ordenados, jurídico, fiscal, informática, manutenção ou equivalentes (já que estes custos são considerados custos indiretos do projeto).

Só poderão ser imputados custos com o pessoal à atividade 2. Execução.

Para a imputação de despesas com o pessoal, cada um dos beneficiários do FEDER poderá eleger uma das seguintes opções:

Opção 1) Despesas com o pessoal calculadas com base nos 20% dos restantes custos diretos.

Opção 2) Despesas com o pessoal calculadas mediante um sistema simplificado de custos unitários.

A opção escolhida satisfará os requisitos seguintes:

- Aplicar-se-á durante toda a vida do projeto desde a data de assinatura do contrato.
- Só é despesa imputável à atividade de Execução.

Se o beneficiário escolher a opção 1 (20% dos restantes custos diretos), a aplicação SIMAC fará diretamente o cálculo de tal percentagem, depois de estarem debitados os montantes nas restantes categorias de despesa.

Se o beneficiário escolher a opção 2 (custos unitários), será necessário preencher os seguintes campos:

- Cargo do trabalhador.
- Base de contingências comuns (beneficiários de Canárias) ou Base Mensal da Remuneração (beneficiários portugueses).
- Número de horas anuais imputadas: número de horas alocadas ao projeto para cada trabalhador e para cada ano. Máximo de 1.720 horas anuais.

A aplicação informática seleccionará automaticamente o intervalo de salário e o custo/hora correspondentes.

Este custo de pessoal próprio é o das entidades (Beneficiários do FEDER) que participam no projeto. Refere-se ao pessoal com contrato de trabalho com a entidade, contratos *ad hoc* ou pessoal da entidade, que passam a realizar atividades de execução do projeto, incluídos novos contratados e bolseiros, tanto a tempo parcial como total. Os trabalhos desenvolvidos em empresas ou autónomos/independentes consideram-se “Despesas por serviços e especialistas externos”.

Os custos unitários aprovados pelo Programa, para os beneficiários do FEDER, são os seguintes:

ENTIDADES DE CANARIAS		
Estrato	Base de Contingencias Comunes	Coste/hora
1	>3400	31,93
2	(3400-3201)	31,19
3	(3200-3101)	27,84
4	(3100-2801)	24,97
5	(2800-2601)	22,82
6	(2600-2301)	21,96
7	(2300-2101)	20,50
8	(2100-1901)	16,82
9	(1900-1701)	15,35
10	(1700-1501)	13,02
11	(1500-1201)	11,58
12	<1200	10,82

*Conforme a Base de Contingências Comuns da SS.

ENTIDADES DE MADEIRA Y AZORES		
Estrato	Remuneração Mensal Base*	Coste/Hora
1	>3500	31,64
2	(3500-3301)	28,40
3	(3300-3001)	25,49
4	(3000-2901)	24,03
5	(2900-2601)	23,86
6	(2600-2301)	21,51
7	(2300-1901)	17,86
8	(1900-1601)	16,08
9	(1600-1501)	12,86
10	(1500-1101)	12,28
11	(1100-901)	8,59
12	<900	8,20

*Conforme a Declaração Mensal de Remunerações da SS/CGA.

Este custo de pessoal próprio é o das entidades (Beneficiários do FEDER) que participam no projeto. Refere-se ao pessoal com contrato de trabalho com a entidade, contratos *ad hoc* ou pessoal da entidade, que passam a realizar atividades de execução do projeto, incluídos novos contratados e bolseiros, tanto a tempo parcial como total. **Os trabalhos desenvolvidos empresas ou autónomos/independentes (recibos verdes) consideram-se “Despesas por serviços e especialistas externos”.**

2. Despesas de viagens e alojamentos

Despesas correspondentes a viagens e deslocações dos beneficiários, aplicando-se a regulamentação em vigor em cada região/país quanto aos limites de dietas e alojamento em vigor.

Inclui também as despesas que os Beneficiários da FEDER pagariam aos seus parceiros de países terceiros e/ou participantes associados, desde que as despesas correspondam a atividades do formulário de candidatura em que a sua participação estava prevista.

As despesas de viagem e alojamento relativas a especialistas e prestadores de serviços serão incluídas na categoria nº 3, despesas por serviços e especialistas externos.

Ver detalhes nas Normas de Elegibilidade e no Guia para a Gestão Financeira dos projectos.

3. Despesas por serviços e especialistas externos

São consideradas como custos diretos nesta categoria as seguintes despesas, desde que se acredite a sua ligação ao projeto.

Ver detalhes nas Normas de Elegibilidade e no Guia para a Gestão Financeira dos projectos

4. Despesas de equipamento

São consideradas como despesas de equipamentos as despesas de financiamento do custo dos equipamentos adquiridos, alugados ou arrendados pelo beneficiário.

Serão custos diretos do projeto desde que exista uma relação direta entre o equipamento e os objetivos da operação, de acordo com o que está estabelecido no formulário de candidatura aprovado e se acredite o seu uso exclusivo para a atividade cofinanciada.

Ver detalhes nas Normas de Elegibilidade e no Guia para a Gestão Financeira dos projectos.

5. Despesas de escritório e administrativas

São consideradas como despesas de escritório e administrativas determinados tipos de despesas bancárias e despesas de aluguer de escritório se existir uma ligação direta e exclusiva ao projeto y el gasto correspondiente al sello del Programa.

Ver detalhes nas Normas de Elegibilidade e no Guia de Gestão Financiera dos projectos.

6. Despesas em obras e infraestruturas de pequena envergadura

Serão consideradas como custos diretos do projeto as despesas de execução de pequenas infraestruturas, desde que se demonstre que são necessárias para a execução do projeto, se acredite o seu uso exclusivo para o mesmo e esteja contemplado no formulário de candidatura.

Ver detalhes nas Normas de Elegibilidade e no Guia de Gestão Financiera dos projectos.

II. CUSTOS INDIRETOS

Os custos indiretos são calculados com base numa **taxa fixa de 15% dos custos diretos de pessoal elegível**, conforme estabelecido na secção b) do artigo 68 do Regulamento (UE) nº 1303/2013. A aplicação informática calculará automaticamente esses custos no plano financeiro de acordo com o custo do pessoal definido.

III. OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO FINANCEIRO

Relativamente ao plano financeiro, é importante que se tenham em conta os limites ou considerações seguintes:

- ✓ Nesta segunda convocatória, a ajuda FEDER solicitada pelos projetos deverá estar compreendida entre os montantes seguintes:

	FEDER mínimo	FEDER máximo
Eixo 1	200.000	3.000.000
Eixo 2	200.000	1.500.000
Eixo 3	200.000	3.000.000
Eixo 4	200.000	3.000.000
Eixo 5	200.000	1.000.000

- ✓ Na atividade 1. Preparação só poderão ser imputadas despesas de viagens e alojamento e com um limite máximo de 30.000 € por projeto.
- ✓ Só poderão ser imputados custos com o pessoal à atividade 2. Execução.
- ✓ Os custos imputados à atividade 3. Coordenação não poderão ultrapassar 6% do custo total de cada beneficiário. Neste sentido, considera-se que as reuniões dos parceiros para tratar em conjunto a situação do projeto, rever os problemas e o orçamento e planear os trabalhos são atividades de execução do projeto. Qualquer atividade de "Assistência Técnica" contratada para auxiliar os beneficiários nas tarefas de Coordenação entre os parceiros e executar as tarefas administrativas no SIMAC (declarações de despesas, modificações, solicitações de reembolso, relatórios de execução, etc.) é considerada uma atividade de "Coordenação", bem como apoio estratégico ao projeto através de relatórios de avaliação de desempenho e outras formas de assistência.
- ✓ Os participantes de países terceiros e participantes associados não fazem parte do plano financeiro; não recebem cofinanciamento FEDER nem têm que proporcionar recursos próprios.
- ✓ Os projetos poderão prever no seu orçamento que até um máximo de 30% do FEDER solicitado possa financiar despesas de execução do projeto no território do país terceiro não pertencente à União (Cabo Verde, Senegal e Mauritânia), desde que tais operações redundem em benefício da zona do programa.
- ✓ Os montantes estabelecidos para cada atividade descrita no formulário técnico para equipamentos, infraestruturas, atividades geradoras de rendimentos e atuações a financiar em países terceiros, terão que coincidir com os totais estabelecidos no plano financeiro.
- ✓ Não serão admitidos nesta convocatória projetos que contemplem ajudas diretas a empresas.

O plano financeiro do projeto será estabelecido a partir da quantificação dos custos de cada uma das atividades previstas para cada um dos sócios

responsáveis por tal atividade, em função das anualidades em que a sua execução está prevista e tendo em conta os limites orçamentais que foram detalhados na secção anterior.

Depois de introduzidos os respetivos montantes, pode-se descarregar uma folha Excel que regista o plano financeiro total do projeto em função dos dados introduzidos.

3.4.9. ANEXOS

ANEXO 1: CARTAS DE COMPROMISSO

Dever-se-ão incluir tantas cartas de compromisso quantos os sócios do projeto (incluindo o Beneficiário Principal), assinadas pela pessoa legalmente habilitada para representar a entidade de acordo com os dados introduzidos na primeira secção de participantes da aplicação e com o carimbo da entidade, garantindo que no momento da apresentação do projeto cada sócio está de acordo com o conteúdo do mesmo e com a sua contribuição financeira no caso dos participantes beneficiários do FEDER.

Existem três tipos de cartas de compromisso, uma para cada tipo de participante no projeto, que por sua vez está disponível tanto em espanhol como em português e francês:

- Carta de compromisso para beneficiários do FEDER.
- Carta de participação para os participantes dos Países Terceiros.
- Carta de participação para participantes associados.

As cartas de compromisso deverão estar devidamente datadas, assinadas e carimbadas (considera-se válida a assinatura eletrónica). Tais cartas, digitalizadas a partir do original preferivelmente em formato pdf, deverão ser anexadas nesta secção.

ANEXO 2: ACORDO DE COOPERAÇÃO

Não há que anexar nada no momento da apresentação do projeto. Este anexo só deverá ser anexado quando o projeto for aprovado.

ANEXO 3: OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS

Poder-se-ão juntar ficheiros anexos que completem a descrição técnica do projeto ou proporcionem mais informações sobre qualquer uma das secções do formulário.

3.5. PRAZO DE APRESENTAÇÃO

Poderão ser apresentadas candidaturas de projetos à presente convocatória do Programa de Cooperação Territorial INTERREG MAC 2014-2020 **desde o dia 1 de setembro até ao dia 31 de outubro de 2018.**

A aplicação permitirá a carga das candidaturas de projetos até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2018 (hora das Canárias e Madeira, 1 hora menos nos Açores).

4. ÓRGÃOS DE GESTÃO DO PROGRAMA E CONTACTOS

Para a gestão do Programa foi definida uma **estrutura de gestão transnacional**, composta essencialmente pelos órgãos seguintes:

- **Comité de Acompanhamento:** Órgão transnacional encarregado de supervisionar a eficácia e a qualidade da execução do programa operativo.
- **Comité de Gestão:** Órgão transnacional responsável pela decisão das convocatórias, pela seleção e aprovação dos projetos e pela supervisão dos relatórios de progresso dos projetos.
- **Autoridade de Gestão:** Responsável pela gestão e execução do programa, de acordo com o princípio da boa gestão financeira. Neste programa foi designada como Autoridade de Gestão a *Vice-secretaria da Economia e Assuntos Económicos com a União Europeia do Governo das Canárias*.
- **Autoridade de Certificação:** Encarregada de receber os pagamentos efetuados pela Comissão Europeia e de efetuar os pagamentos aos beneficiários. Neste programa foi designada como Autoridade de Certificação a *Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&R) de Portugal*.
- **Autoridade de Auditoria:** Neste programa foi designada como Autoridade de Auditoria a *Intervenção Geral da Comunidade Autónoma das Canárias*, que contará com a assistência de um grupo de auditores composto por representantes de cada Estado membro participante com competências em matéria de controlo e auditoria.
- **Correspondentes Regionais:** Encarregados da promoção do programa nos seus territórios e da validação das despesas dos sócios das respetivas regiões. Estão integrados nos Governos regionais.
- **Secretaria Conjunta:** Órgão transnacional de carácter técnico e administrativo dependente da Autoridade de Gestão responsável pela preparação do trabalho de tal Autoridade e de outros órgãos do programa (Comité de Acompanhamento, Comité de Gestão e Autoridade de Auditoria, conforme for pertinente) apoiando-os no desempenho das respetivas funções.

Dados de contacto para consultas sobre a convocatória do Programa:

Secretaria Conjunta:

Utilizar preferencialmente o correio electrónico: gestionproyectos@pct-mac.org

Las Palmas de Gran Canaria

Nicolás Estévez n° 30, planta 2ª
35007 Las Palmas de Gran Canaria

E-mails: irene.ruiz@pct-mac.org; itziar.ramirez@pct-mac.org

Telef.: +34 928 307456

Santa Cruz de Tenerife

Imeldo Serís 57, 4ª planta
38003 Santa Cruz de Tenerife

E-mail: mercedes.palancar@pct-mac.org

Telef.: +34 922 470483

Dados de contacto para consultas sobre a Elegibilidade das Despesas:

Correspondentes Regionais:

MADEIRA

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Regional

Pessoa de contacto: Luis Leixo

Morada: Travessa do Cabido, n° 16

9000-715 Funchal

Madeira - Portugal

TEL:+351 291 214 000

FAX: +351 291 214 001

E-mail: luis.leixo@idr.madeira.gov.pt

eat.cooperacao@idr.madeira.gov.pt

AÇORES

Entidade: Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

Pessoa de contacto: Andreia Bretão

Morada: Caminho do Meio, n.º 58

9701-853 Angra do Heroísmo

Açores - Portugal

TEL: 295 20 63 80

FAX: 295 20 63 81

E-mail: andreaia.b.bretao@azores.gov.pt

CANÁRIAS

Entidad: Dirección General de Planificación y Presupuesto del Gobierno de Canarias

Persona de contacto: Mª Candelaria Vega Martín

Dirección: Tomás Miller, 38, 2ª planta

E-35007 Las Palmas de Gran Canaria

TEL. +34 928 303000

FAX +34 928 303062

E-mail: lgonsand@gobiernodecanarias.org;

mvegmarc@gobiernodecanarias.org

Dados de contacto dos responsáveis dos Países Terceiros:

CABO VERDE

D.Luis Silva
Coordenador do Serviço do Ordenador Nacional do FED
Palácio das Comunidades
C.Postal 192-A
Ministério do Negócios Estrangeiros e Comunidades

MAURITANIA

Monsieur Abass Sylla
Directeur Général des Investissements Publics et de la Coopération Économique
Ministère de l'Economie et des Finances
Gouvernement de la Mauritanie
BP 160, Nouakchott - Mauritanie

SENEGAL

Monsieur Ba. Mamour Ousmane
Ministère de l'Economie et des Finances du Sénégal
Gouvernement du Sénégal
Rue René Ndiaye x Avenue Carde, 4017 Dakar

Dados de contacto das Delegações da UE nos Países Terceiros:

DELEGAÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA EM CABO VERDE

Avenida Rotary International
CP 122 Praia - República de Cabo Verde
Tél: + 238 262 13 92/93/94
Fax: +238 262 13 91
delegation-cape-verde@eeas.europa.eu

DELEGAÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA NA MAURITÂNIA

Rue 42-163 Tévragh Zeina,
B.P. 213 Nouakchott - Mauritanie
Téléphone: 00 222 45 25 27 24
Fax: 00 222 45 25 35 24
E-mail: delegation-mauritania@eeas.europa.eu

DELEGAÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA NO SENEGAL

12, Avenue Hassan II
B.P. 3345 - Dakar
Téléphone: +221 33 889 11 00 / +221 33 889 11 07
Fax: +221 33 842 63 38
E-mail: delegation-senegal@eeas.europa.eu

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Toda a documentação e normativa referida nesta secção está disponível na página da Internet do programa: www.mac-interreg.org

5.1. Documentação relativa ao programa

- **Programa Operativo de Cooperação Territorial INTERREG V-A Madeira-Açores-Canárias (MAC) 2014-2020.**

5.2. Principais Regulamentos comunitários para o período 2014-2020.

- **Regulamento (UE) nº 1303/2013** do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013, pelo qual se estabelecem disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu Marítimo e das Pescas, e pelo qual se estabelecem disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu Marítimo e das Pescas.
- **Regulamento (UE) nº 2015/2014** da Comissão de 7 de março de 2014, pelo qual se estabelece a modalidades de aplicação do **Regulamento (UE) nº 1303/2013** do Parlamento Europeu e do Conselho, pelo qual se estabelecem disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu Marítimo e das Pescas, e pelo qual se estabelecem disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu Marítimo e das Pescas, no que se refere às metodologias de apoio à luta contra a mudança climática, à determinação dos marcos e das metas do quadro de rendimento e à nomenclatura das categorias de intervenção para os Fundos Estruturais e de Investimento Europeus.
- **Regulamento (UE) nº 1299/2013** do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013, pelo qual se estabelecem disposições específicas relativas ao apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ao objetivo de Cooperação Territorial Europeia.

- **Regulamento Delegado (UE) nº 481/2014** da Comissão de 4 de março de 2014 que complementa o Regulamento (UE) nº 1299/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às disposições específicas em matéria de elegibilidade das despesas para os programas de cooperação.
- **Outros documentos necessários** (Estratégia Atlântica- ITI Azul), RIS3, etc).

ANEXO

INDICADORES DE PRODUCTIVIDAD Y DE RESULTADO

INDICADORES DE PRODUCTIVIDAD

**PROGRAMA OPERATIVO DE COOPERACIÓN TERRITORIAL (INTERREG V-A)
ESPAÑA-PORTUGAL (MADEIRA-AÇORES-CANARIAS [MAC]) 2014-2020**

C025. Número de investigadores que trabajan en instalaciones de infraestructuras de investigación mejoradas

Definición	Puestos de trabajo existentes en infraestructuras de I+D que realizan actividades de I+D y que están directamente afectados por del proyecto
-------------------	--

Unidad de medida	Trabajadores equivalentes a tiempo completo (ETC).
-------------------------	--

Prioridad de Inversión	1.A Mejora de las infraestructuras de investigación e innovación (I+i) y de la capacidad para desarrollar excelencia en materia de I+i, y el fomento de centros de competencia, en especial los de interés europeo.
-------------------------------	---

Metodología de cálculo

Los puestos deben estar realmente ocupados (los puestos vacantes no se pueden contabilizar) y se miden en trabajadores equivalentes a tiempo completo.

Si bien los trabajos pueden ser de tiempo completo, a tiempo parcial o temporales, en el caso de aquellos que sean estacionales y a tiempo parcial se procederá a su conversión a ETC, de acuerdo con la siguiente fórmula.

$$ETC = \sum (\text{Horas totales al año que suponen los empleos existentes o previstos}) / 1.720 (\text{horas/año})$$

Momento de cómputo de los datos de ejecución	Ejercicio en el que se finaliza la operación cofinanciada
---	---

Organismos responsables de su recopilación	Beneficiarios
---	---------------

Cuantificación estimada de los objetivos	Hito 2018	Meta 2023
	14	109

C042. Número de centros de investigación que participan en proyectos de investigación transfronterizos, transnacionales o interregionales

Definición	Número de instituciones de investigación que participan en el desarrollo de proyectos de investigación y desarrollo tecnológico, basados en un enfoque de cooperación territorial. Los proyectos ayudados deben tener como objetivo la generación de conocimiento e innovaciones en los ámbitos prioritarios definidos en el PO MAC. Se define a una institución de investigación como una organización donde la I+D es la actividad principal.
-------------------	---

Unidad de medida	Centros de investigación
-------------------------	--------------------------

Prioridad de Inversión	1.A Mejora de las infraestructuras de investigación e innovación (I+i) y de la capacidad para desarrollar excelencia en materia de I+i, y el fomento de centros de competencia, en especial los de interés europeo.
-------------------------------	---

Metodología de cálculo	
Se computará el número de instituciones de investigación implicadas en la ejecución de actividades en el marco de operaciones de I+D. Si una institución participa en más de un proyecto de I+D cofinanciado por el Programa, el valor agregado del indicador evitará la doble contabilización.	

Momento de cómputo de los datos de ejecución	Ejercicio en el que se finaliza la operación cofinanciada
---	---

Organismos responsables de su recopilación	Beneficiarios
---	---------------

Cuantificación estimada de los objetivos	Hito 2018	Meta 2023
	9	18

C042. Número de centros de investigación que participan en proyectos de investigación transfronterizos, transnacionales o interregionales

Definición	Número de instituciones de investigación que participan en el desarrollo de proyectos de investigación y desarrollo tecnológico, basados en un enfoque de cooperación territorial. Los proyectos ayudados deben tener como objetivo la generación de conocimiento e innovaciones en los ámbitos prioritarios definidos en el PO MAC. Se define a una institución de investigación como una organización donde la I+D es la actividad principal.

Unidad de medida	Centros de investigación
-------------------------	--------------------------

Prioridad de Inversión	1.B Fomento de la inversión por parte de las empresas en innovación e investigación, desarrollo de vínculos y sinergias entre las empresas, los centros de investigación y desarrollo y el sector de la enseñanza superior, en particular la inversión en el desarrollo de productos y servicios, la transferencia de tecnología, la innovación social la innovación ecológica, las aplicaciones de servicio público, el estímulo de la demanda, la interconexión en red, las agrupaciones y la innovación abierta a través de una especialización inteligente y el apoyo a la investigación tecnológica y aplicada, líneas piloto, acciones de validación precoz de los productos, capacidades de fabricación avanzada y primera producción, en particular, en tecnologías facilitadoras esenciales y difusión de tecnologías polivalentes
-------------------------------	---

Metodología de cálculo

Se computará el número de instituciones de investigación implicadas en la ejecución de actividades en el marco de operaciones de I+D. Si una institución participa en más de un proyecto de I+D cofinanciado por el Programa, el valor agregado del indicador evitará la doble contabilización.

Momento de cómputo de los datos de ejecución	Ejercicio en el que se finaliza la operación cofinanciada
---	---

Organismos responsables de su recopilación	Beneficiarios
---	---------------

Cuantificación estimada de los objetivos	Hito 2018	Meta 2023
	6	12

C026. Número de empresas que cooperan con centros de investigación

Definición	<p>Número de empresas que cooperan con instituciones de investigación en proyectos de I+D. En el proyecto tiene que participar al menos una empresa y un centro de investigación.</p> <p>Una o más de las partes cooperantes (centro de investigación o empresa) puede recibir el apoyo, pero debe estar condicionada a la cooperación entre ambas. La cooperación podrá ser nueva o ya existente. Esta colaboración debe durar como mínimo durante toda la duración del proyecto.</p>
-------------------	--

Unidad de medida	Empresas
-------------------------	----------

Prioridad de Inversión	<p>1.B Fomento de la inversión por parte de las empresas en innovación e investigación, desarrollo de vínculos y sinergias entre las empresas, los centros de investigación y desarrollo y el sector de la enseñanza superior, en particular la inversión en el desarrollo de productos y servicios, la transferencia de tecnología, la innovación social la innovación ecológica, las aplicaciones de servicio público, el estímulo de la demanda, la interconexión en red, las agrupaciones y la innovación abierta a través de una especialización inteligente y el apoyo a la investigación tecnológica y aplicada, líneas piloto, acciones de validación precoz de los productos, capacidades de fabricación avanzada y primera producción, en particular, en tecnologías facilitadoras esenciales y difusión de tecnologías polivalentes</p>
-------------------------------	--

Metodología de cálculo

Se computarán todas las empresas que colaboren en proyectos de I+D con centros de investigación y desarrollo. En caso de que una empresa asuma el liderazgo formal y otras sean subcontratistas, pero colaboran con la institución de investigación, se contabilizará la totalidad de empresas. En el caso de empresas que colaboran en varios proyectos, se deben contabilizar por separado (siempre que todos los proyectos estén financiados). Esto no se considerará una contabilización múltiple.

$$\Sigma(\text{empresas que colaboran con instituciones}) \text{ en la operación}$$

Momento de cómputo de los datos de ejecución	Ejercicio en el que se finaliza la operación cofinanciada
---	---

Organismos responsables de su recopilación	Beneficiarios
---	---------------

Cuantificación estimada de los objetivos	Hito 2018	Meta 2023
	5	37

C004. Número de empresas que reciben apoyo no financiero

Definición	<p>Número de empresas beneficiarias de la ayuda que no implique transferencia financiera directa, como son, por ejemplo, la orientación, asesoramiento, etc.</p> <p>Se entiende por empresa toda organización que genera productos o servicios para satisfacer las necesidades del mercado con el fin de alcanzar beneficios económicos. La forma jurídica de la empresa puede ser diferente (trabajadores por cuenta propia, asociaciones, etc.).</p>
-------------------	--

Unidad de medida	Empresas
-------------------------	----------

Prioridad de Inversión	3.D Apoyo a la capacidad de las PYME para crecer en los mercados regionales, nacionales e internacionales, para implicarse en los procesos de innovación.
-------------------------------	---

Metodología de cálculo

El indicador refleja el número de empresas diferentes que se espera que van a recibir apoyo a través del PO MAC, por lo que su valor previsto se refiere a la previsión de empresas diferentes ayudadas.

No obstante, durante la ejecución de las operaciones vinculadas con este indicador se registrarán todas las empresas apoyadas.

Momento de cómputo de los datos de ejecución	Ejercicio en el que se finaliza la operación cofinanciada
---	---

Organismos responsables de su recopilación	Beneficiarios
---	---------------

Cuantificación estimada de los objetivos	Hito 2018	Meta 2023
	45	354

E001. Servicios de desarrollo empresarial creados y/o apoyados

Definición	Número de herramientas y aplicaciones generadas y/o implementadas por los socios, orientadas al desarrollo del tejido empresarial en materia financiera, científico-tecnológica o comercial, utilizadas por las empresas para la mejora de su capacidad de innovación e internacionalización.
-------------------	---

Unidad de medida	Herramientas puestas en marcha
-------------------------	--------------------------------

Prioridad de Inversión	3.D Apoyo a la capacidad de las PYME para crecer en los mercados regionales, nacionales e internacionales, para implicarse en los procesos de innovación.
-------------------------------	---

Metodología de cálculo

Se contabilizará el número de herramientas que se han desarrollado y puesto en práctica por los socios de las operaciones aprobadas, para impulsar la competitividad de las empresas del espacio de cooperación.

Momento de cómputo de los datos de ejecución	Ejercicio en el que se finaliza la operación cofinanciada
---	---

Organismos responsables de su recopilación	Beneficiarios
---	---------------

Cuantificación estimada de los objetivos	Hito 2018	Meta 2023
	2	12

E002. Población beneficiada por medidas de planificación para prevención de catástrofes y restauración de zonas dañadas

Definición	Número de personas a las que benefician las medidas de Planificación, Planes de evacuación, Planes de protección, etc. contra catástrofes de cualquier tipo (inundaciones, incendios, terremotos, volcanes, etc.)
-------------------	---

Unidad de medida	Personas
-------------------------	----------

Prioridad de Inversión	5.B Fomento de la inversión para abordar los riesgos específicos, garantía de resiliencia frente a las catástrofes y desarrollo de sistemas de gestión de catástrofes.
-------------------------------	--

Metodología de cálculo	
Se computará la población residente en los términos municipales cubiertos por los proyectos que prevean medidas de prevención contra riesgos naturales.	
El valor acumulado del indicador deberá evitar la doble contabilización de la población afectada por operaciones similares.	

Momento de cómputo de los datos de ejecución	Ejercicio en el que se finaliza la operación cofinanciada
---	---

Organismos responsables de su recopilación	Beneficiarios
---	---------------

Cuantificación estimada de los objetivos	Hito 2018	Meta 2023
	170.137	1.307.937

E003. Superficie afectada por medidas de planificación para la prevención de catástrofes y restauración de zonas dañadas

Definición	Superficie del territorio de la Macaronesia afectada por medidas de Planificación, Planes de evacuación, Planes de protección, etc. contra catástrofes de cualquier tipo (inundaciones, incendios, terremotos, volcanes, etc.).
-------------------	---

Unidad de medida	Hectáreas
-------------------------	-----------

Prioridad de Inversión	5.B Fomento de la inversión para abordar los riesgos específicos, garantía de resiliencia frente a las catástrofes y desarrollo de sistemas de gestión de catástrofes.
-------------------------------	--

Metodología de cálculo	
Este indicador reflejará el total de superficie afectada por los proyectos que prevean medidas de prevención contra riesgos naturales.	
El valor acumulado del indicador deberá evitar la doble contabilización de la superficie afectada por operaciones similares.	

Momento de cómputo de los datos de ejecución	Ejercicio en el que se finaliza la operación cofinanciada
---	---

Organismos responsables de su recopilación	Beneficiarios
---	---------------

Cuantificación estimada de los objetivos	Hito 2018	Meta 2023
	1.655	12.726

E004. Superficie cubierta por las actuaciones realizadas

Definición	Superficie afectada por operaciones de promoción, protección y valorización del patrimonio natural, histórico y cultural del territorio de la Macaronesia.
-------------------	--

Unidad de medida	Hectáreas
-------------------------	-----------

Prioridad de Inversión	6.C Conservación, protección, fomento y desarrollo del patrimonio natural y cultural.
-------------------------------	---

Metodología de cálculo

Este indicador reflejará el total de superficie afectada por las diferentes acciones de mejora de los recursos naturales que compongan la operación cofinanciada.

El valor acumulado del indicador deberá evitar la doble contabilización de la superficie afectada por operaciones similares.

Momento de cómputo de los datos de ejecución	Ejercicio en el que se finaliza la operación cofinanciada
---	---

Organismos responsables de su recopilación	Beneficiarios
---	---------------

Cuantificación estimada de los objetivos	Hito 2018	Meta 2023
	22.869	175.803

E005. Nº servicios/productos creados o mejorados en el sector del ecoturismo
(Indicador de nueva incorporación al PO MAC)

Definición	Número de rutas, senderos, visitas guiadas, actividades relacionadas con la flora, fauna y paisaje, entre otras dirigidas a armonizar la necesidad conservacionista del medioambiente con la necesidad de disfrute de los turistas, que se han creado o mejorado.
-------------------	---

Unidad de medida	Número de servicios y/o productos ecoturísticos.
-------------------------	--

Prioridad de Inversión	6.C Conservación, protección, fomento y desarrollo del patrimonio natural y cultural.
-------------------------------	---

Metodología de cálculo	
Se contabilizarán los distintos componentes que forman parte de la oferta de ecoturismo que el proyecto aprobado ha dado lugar o ha generado en el entorno natural en el que interviene: rutas, senderos, visitas guiadas, actividades relacionadas con la flora, la fauna y/o paisaje (miradores), y servicios de información y sensibilización relacionados con la conservación de los espacios naturales (aulas de la naturaleza, por ejemplo).	
En consecuencia, el producto o servicio ecoturístico incluye todos estos elementos que posibilitan el desarrollo de esta actividad en la zona y que determinan una experiencia positiva para los visitantes.	

Momento de cómputo de los datos de ejecución	Ejercicio en el que se finaliza la operación cofinanciada
---	---

Organismos responsables de su recopilación	Beneficiarios
---	---------------

Cuantificación estimada de los objetivos	Hito 2018	Meta 2023
	4	30

C023. Superficie de los hábitats subvencionados para alcanzar un mejor estado de conservación

Definición	Superficie de las áreas restauradas o de nueva creación destinadas a mejorar la conservación de especies amenazadas
-------------------	---

Unidad de medida	Hectáreas
-------------------------	-----------

Prioridad de Inversión	6.D Protección y restauración de la biodiversidad y del suelo y fomento de los servicios de los ecosistemas, incluido a través de Natura 2000 y de infraestructuras ecológicas.
-------------------------------	---

Metodología de cálculo

Las operaciones consideradas por el Programa se pueden llevar a cabo, tanto dentro, como fuera de las zonas Natura 2000. En todo caso, han de ser capaces de mejorar el estado de conservación de especies en peligro de extinción, hábitats o ecosistemas relacionados con la biodiversidad.

El valor acumulado del indicador deberá evitar la doble contabilización de la superficie afectada por operaciones similares.

Momento de cómputo de los datos de ejecución	Ejercicio en el que se finaliza la operación cofinanciada
---	---

Organismos responsables de su recopilación	Beneficiarios
---	---------------

Cuantificación estimada de los objetivos	Hito 2018	Meta 2023
	16.335	125.573

E006. Población cubierta por iniciativas de cooperación de mejora de la gobernanza en el ámbito de los servicios públicos y otras áreas de interés común

Definición	Población de una determinada zona que se espera que se pueda beneficiar de los servicios públicos cuya prestación pretende mejorarse a través del proyecto, ya sean de carácter sanitario, educativo, u otros de interés común para los socios del partenariado.
-------------------	--

Unidad de medida	Personas
-------------------------	----------

Prioridad de Inversión	11.A Mejorar la capacidad institucional de las autoridades públicas y las partes interesadas y la eficiencia de la administración pública mediante la promoción de la cooperación jurídica y administrativa y la cooperación entre los ciudadanos y las instituciones (cooperación transfronteriza).
-------------------------------	--

Metodología de cálculo	
Se computará la población residente en las áreas geográficas cubiertas por los proyectos apoyados.	
El valor acumulado del indicador deberá evitar la doble contabilización de la población afectada por operaciones similares.	

Momento de cómputo de los datos de ejecución	Ejercicio en el que se finaliza la operación cofinanciada
---	---

Organismos responsables de su recopilación	Beneficiarios
---	---------------

Cuantificación estimada de los objetivos	Hito 2018	Meta 2023
	169.858	1.305.792

E007. Número de acuerdos formalizados de instituciones regionales o locales apoyadas

Definición	Numero de acuerdos suscritos entre las entidades regionales y locales beneficiarias del PO MAC con el objetivo de consolidar a largo plazo las relaciones de cooperación en materia, tanto territorial, como sectorial.
-------------------	---

Unidad de medida	Acuerdos
-------------------------	----------

Prioridad de Inversión	11.A Mejorar la capacidad institucional de las autoridades públicas y las partes interesadas y la eficiencia de la administración pública mediante la promoción de la cooperación jurídica y administrativa y la cooperación entre los ciudadanos y las instituciones (cooperación transfronteriza).
-------------------------------	--

Metodología de cálculo	
Se computarán los acuerdos que hayan sido efectivamente suscritos entre los socios que sean adicionales a los que suscriban para la exclusiva ejecución del proyecto.	
Es preciso aclarar que el valor de este indicador incluye también el correspondiente al “Número de acuerdos formalizados con Terceros Países”, de tal forma que su ejecución no puede ser inferior a la de aquel.	

Momento de cómputo de los datos de ejecución	Ejercicio en el que se finaliza la operación cofinanciada
---	---

Organismos responsables de su recopilación	Beneficiarios
---	---------------

Cuantificación estimada de los objetivos	Hito 2018	Meta 2023
	1	10

E008. Número de acuerdos formalizados con Terceros Países
(Indicador de nueva incorporación al PO MAC)

Definición	Numero de acuerdos suscritos entre las entidades europeas del Programa y los Terceros Países con el objetivo de consolidar a largo plazo las relaciones de cooperación en materia, tanto territorial, como sectorial.
-------------------	---

Unidad de medida	Acuerdos
-------------------------	----------

Prioridad de Inversión	11.A Mejorar la capacidad institucional de las autoridades públicas y las partes interesadas y la eficiencia de la administración pública mediante la promoción de la cooperación jurídica y administrativa y la cooperación entre los ciudadanos y las instituciones (cooperación transfronteriza).
-------------------------------	--

Metodología de cálculo

Se computarán los acuerdos que hayan sido efectivamente suscritos entre los socios que sean adicionales a los que suscriban para la exclusiva ejecución del proyecto.

El valor de este indicador es un subconjunto del E009 “Número de acuerdos formalizados de instituciones regionales o locales apoyadas”.

Momento de cómputo de los datos de ejecución	Ejercicio en el que se finaliza la operación cofinanciada
---	---

Organismos responsables de su recopilación	Beneficiarios
---	---------------

Cuantificación estimada de los objetivos	Hito 2018	Meta 2023
	1	7

INDICADORES DE RESULTADOS

PROGRAMA OPERATIVO DE COOPERACIÓN TERRITORIAL (INTERREG V-A) ESPAÑA-PORTUGAL (MADEIRA-AÇORES-CANARIAS [MAC]) 2014-2020

R01. Número de documentos académicos publicados por actores de los sistemas de ciencia y tecnología

Definición	Número de artículos y estudios de producción científica realizados por agentes de los sistemas de ciencia y tecnología de las regiones del espacio de cooperación.
-------------------	--

Unidad de medida	Publicaciones
-------------------------	---------------

Objetivo específico	1.A.1 Mejorar las capacidades científicas y tecnológicas en los sectores prioritarios de la Macaronesia
----------------------------	---

Fuente de información

El indicador proviene de la base de datos SCOPUS, producida por la Editora Elsevier. Es la mayor base de resúmenes y referencias bibliográficas de literatura científica e integra todas las fuentes relevantes para la investigación básica, aplicada e innovación tecnológica a través de patentes, fuentes de Internet de contenido científico, revistas científicas de acceso abierto, memorias de congresos y conferencias.

Procedimiento de obtención de los valores

Se realizará una descarga en el primer trimestre de cada anualidad de la información correspondiente al año anterior de la base de datos de publicaciones científicas firmadas por autores de instituciones de Madeira, Açores y Canarias.

Periodicidad	La información de SCOPUS es actualizada diariamente. A efectos del seguimiento de este indicador, la obtención del indicador será anual.
---------------------	--

Organismo responsable de su recopilación	Autoridad de Gestión, con el apoyo de la Secretaría Conjunta y/o la contratación de una asistencia técnica externa a estos efectos.
---	---

Valores de base y previsión de objetivos	Base 2014	Hito 2018	Meta 2023
	136	142	150

R02. Número de acuerdos entre empresas y centros de investigación que desembocan en un producto/servicio

Definición	Número de acuerdos de cooperación tecnológica entre centros públicos de investigación y empresas privadas que se traducen en el desarrollo de nuevos productos o servicios.
-------------------	---

Unidad de medida	Acuerdos
-------------------------	----------

Objetivo específico	1.B.1 Aumentar la transferencia y difusión de tecnología y de la cooperación entre empresas y universidades u otros centros de investigación en los sectores prioritarios
----------------------------	---

Fuente de información	
La fuente de información provendrá del sistema de seguimiento de los proyectos aprobados en el marco de la Prioridad de Inversión 1.B del PO MAC. En consecuencia, los Informes Intermedios de estos proyectos deberán reportar sobre este indicador.	

Procedimiento de obtención de los valores	
Las entidades beneficiarias recopilarán, en cada caso, el indicador para el proyecto en el que participen. La Autoridad de Gestión, con el apoyo del Secretaría Conjunta, agregará los valores totales de este indicador para el conjunto del Programa.	

Periodicidad	Variable, en función de la fecha de finalización de los proyectos cofinanciados.
---------------------	--

Organismo responsable de su recopilación	Autoridad de Gestión, con el apoyo de la Secretaría Conjunta.
---	---

Valores de base y previsión de objetivos	Base 2013	Hito 2018	Meta 2023
	0	1	7

R03. Volumen de exportaciones (mercancías)

Definición	Valor monetario de los bienes elaborados por las unidades productivas residentes en las regiones de Madeira, Açores y Canarias que se han vendido a unidades no residentes en sus correspondientes países.
-------------------	--

Unidad de medida	Euros
-------------------------	-------

Objetivo específico	3.D.1 Crear las condiciones adecuadas para la internacionalización de las empresas del espacio de cooperación
----------------------------	---

Fuente de información

La fuente de información para las exportaciones canarias es la base de datos *DATA COMEX*, del Ministerio de Economía y Competitividad del Gobierno de España, que permite la búsqueda por: flujo, productos, territorio y fecha, entre otros.

Para las regiones portuguesas, la fuente de información son las *Estatísticas do Comércio Internacional de bens* del Instituto Nacional de Estadística de Portugal.

Procedimiento de obtención de los valores

Se realizará una descarga en el primer trimestre de cada anualidad de la información correspondiente al año anterior de las fuentes de información referidas.

Periodicidad	Anual. La información presenta un desfase temporal muy pequeño (inferior al año).
---------------------	---

Organismo responsable de su recopilación	Autoridad de Gestión, con el apoyo de la Secretaría Conjunta y/o la contratación de una asistencia técnica externa a estos efectos.
---	---

Valores de base y previsión de objetivos	Base 2013	Hito 2018	Meta 2023
	2.809.430.961	3.670.646.102	4.037.180.226

R04. Gestión de riesgos naturales

Definición	Promedio de la valoración realizada de los siguientes factores que determinan la calidad de la gestión de riesgos naturales: identificación del nivel de los riesgos naturales (IR), grado de reducción del riesgo (RR), gestión de desastres (GR) y disponibilidad financiera (DF).
-------------------	--

Unidad de medida	Escala de valoración de 1 (mínima) a 4 (máxima).
-------------------------	--

Objetivo específico	5.B.1 Mejorar la capacidad de respuesta ante los riesgos naturales que afectan al espacio de cooperación.
----------------------------	---

Fuente de información

El indicador se obtiene a través de fuentes de información primarias, basadas en encuestas a una muestra de organismos regionales y locales representativos con competencias en materia de medio ambiente y riesgos naturales.

Procedimiento de obtención de los valores

El valor del indicador se calcula como la media de las valoraciones obtenidas en las encuestas de los diferentes factores determinantes de la calidad de la gestión de riesgos naturales:

$$IGR = (IR + RR + GD + DF) / 4$$

Periodicidad	En 2015, 2019 y 2023
---------------------	----------------------

Organismo responsable de su recopilación	Autoridad de Gestión, con el apoyo de la Secretaría Conjunta y/o la contratación de una asistencia técnica externa a estos efectos.
---	---

Valores de base y previsión de objetivos	Base 2013	Hito 2018	Meta 2023
	<i>Pendiente</i>	<i>Pendiente</i>	<i>Pendiente</i>

R05. Número de pernoctaciones en alojamientos de poblaciones con baja y media densidad de población

Definición	Número de pernoctaciones que un visitante o turista pasa en cualquiera de las regiones europeas elegibles por el PO MAC, al registrarse en un establecimiento de alojamiento turístico ubicado en una zona no densamente poblada.
-------------------	---

Unidad de medida	Pernoctaciones
-------------------------	----------------

Objetivo específico	6.C.1 Elevar el atractivo del patrimonio natural y cultural de las áreas de interés turístico.
----------------------------	--

Fuente de información

Los valores de este indicador son proporcionados por la Oficina Estadística de la Unión Europea (Eurostat).

Procedimiento de obtención de los valores

Se realizará una descarga en el primer trimestre de cada anualidad de la información correspondiente al año anterior de la fuente de información referida.

Periodicidad	Anual. La información presenta un desfase temporal de 2 años.
---------------------	---

Organismo responsable de su recopilación	Autoridad de Gestión, con el apoyo de la Secretaría Conjunta y/o la contratación de una asistencia técnica externa a estos efectos.
---	---

Valores de base y previsión de objetivos	Base 2013	Hito 2018	Meta 2023
	90.266.786	101.883.728	108.241.363

R06. Estado de conservación de los hábitats

Definición	Promedio de la valoración realizada de los componentes del modelo Presión–Estado–Respuesta (PER), que establece una relación causal entre las presiones ejercidas por la actividad humana en el medio ambiente y las medidas establecidas como respuesta al impacto y al deterioro del estado del mismo. Tales componentes son 4: Fuerzas Motrices que suponen una presión sobre el medio natural (F), Presión (P), Impacto (I) y Respuesta (R).
-------------------	--

Unidad de medida	Escala de valoración de 1 (mínima) a 4 (máxima).
-------------------------	--

Objetivo específico	6.D.1 Proteger y mejorar la conservación de los espacios naturales y su biodiversidad
----------------------------	---

Fuente de información

El indicador se obtiene a través de fuentes de información primarias, basadas en encuestas a las Autoridades medioambientales competentes de las Administraciones de Madeira, Açores y Canarias.

Procedimiento de obtención de los valores

El valor del indicador se calcula como la media de las valoraciones obtenidas en las encuestas de los diferentes componentes que determinan el estado de conservación de los hábitats y su evolución:

$$ECH = (F + P + I + R) / 4$$

Periodicidad	En 2015, 2019 y 2023
---------------------	----------------------

Organismo responsable de su recopilación	Autoridad de Gestión, con el apoyo de la Secretaría Conjunta y/o la contratación de una asistencia técnica externa a estos efectos.
---	---

Valores de base y previsión de objetivos	Base 2013	Hito 2018	Meta 2023
	<i>Pendiente</i>	<i>Pendiente</i>	<i>Pendiente</i>

R07. Estado de las estructuras institucionales para la cooperación en funcionamiento.

Definición	Promedio de la valoración realizada de los siguientes factores que determinan la eficacia de los mecanismos de colaboración de las estructuras de cooperación existentes en las regiones y en los terceros países que participan en el PO MAC: Recursos disponibles (R), Coordinación de las entidades implicadas (C) y Logros conseguidos (L).
-------------------	---

Unidad de medida	Escala de valoración de 1 (mínima) a 4 (máxima).
-------------------------	--

Objetivo específico	11.A.1 Consolidar estrategias de cooperación entre los distintos agentes que operan en el espacio elegible por el Programa
----------------------------	--

Fuente de información

El indicador se obtiene a través de fuentes de información primarias, basadas en encuestas a representantes de las Estructuras de cooperación relevantes (entidades públicas con experiencia en promover y ejecutar proyectos de cooperación territorial) en las regiones de Açores, Madeira y Canarias, así como en los terceros países, es decir, Cabo Verde, Mauritania y Senegal.

Procedimiento de obtención de los valores

El valor del indicador se calcula como la media de las valoraciones obtenidas en las encuestas en los tres ámbitos considerados.

$$MECF = (R + C + L) / 3$$

Periodicidad	En 2015, 2019 y 2023
---------------------	----------------------

Organismo responsable de su recopilación	Autoridad de Gestión, con el apoyo de la Secretaría Conjunta y/o la contratación de una asistencia técnica externa a estos efectos.
---	---

Valores de base y previsión de objetivos	Base 2013	Hito 2018	Meta 2023
	<i>Pendiente</i>	<i>Pendiente</i>	<i>Pendiente</i>